Embrapa Arroz e Feijão

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 63, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 1.565, de 17 de novembro de 2025, publicada no BCA nº 54, de 17 de novembro de 2025, e comprovada a conveniência e a oportunidade da contratação, **AUTORIZO** a formalização da Dispensa de Licitação nas condições a seguir assinaladas:

1 - Processo: 21161.001512/2026-68

2 - Dispensa de Licitação nº 0044/26

3 - Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, incluindo fertilizantes, herbicidas, sementes, substrato para produção de mudas e produto biológico para manejo agrícola, destinados ao atendimento das necessidades da Embrapa Arroz e Feijão.

4 - Justificativa Técnica: A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de aquisição dos insumos agrícolas destinados ao atendimento das atividades de pesquisa e suporte da Embrapa Arroz e Feijão, considerando o enquadramento legal da contratação, a compatibilidade do objeto com as necessidades institucionais e a adequação do valor estimado. A contratação mostra-se tecnicamente pertinente e necessária à continuidade das atividades da Unidade, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e os normativos aplicáveis.

5 - Valor Estimado: Sigiloso**.**

6 - Fundamentação Legal: Inciso II, Artigo 29, Lei n. 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos e Convênios da Embrapa.

7 - Razões da Contratação Direta: O artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 prevê a possibilidade de dispensa de licitação para compras/serviços cujo valor não supere R$ 80.600,00 e que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

8 - Parecer Jurídico Referencial nº 93, documento SEI nº 13996732

9 - Instrumento Contratual: Autorização de Fornecimento/Serviço.

[assinado eletronicamente]

ROSELENE DE QUEIROZ CHAVES

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Arroz e Feijão

Documento assinado eletronicamente por **Roselene de Queiroz Chaves**, **Chefe-Adjunto**, em 05/11/2026, às 12:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14355384** e o código CRC **F3E8EE02**.

Referência: Processo nº 21161.001512/2026-68 SEI nº 14355384